



ERRATA AO EDITAL

CRENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Estabelecimentos Comerciais, (restaurantes e similares) para o Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas interessadas em participar do Credenciamento Nº 002/2025 publicado no site desta SEDH/PB e através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **que se faz necessária a retificação de cláusulas do Edital. Diante disto, mister a retificação ao Instrumento Convocatório com a alteração de seu teor na forma abaixo indicada:**

Onde se lê:

“1.1. A Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 31 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto o **CRENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

“A Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto o **CRENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.”

Onde se lê:

“6.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no SIREF/PB (Sistema Integrado De Registro De Fornecedores) e encaminharão o requerimento de participação no credenciamento (Anexo III) exclusivamente por meio de formulário google, através do link eletrônico: **Habilitação no Processo de Credenciamento Nº 001/2025 - Programa Tá Na Mesa** que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Leia-se:

“6.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no SIREF/PB (Sistema Integrado De Registro De Fornecedores) e encaminharão o requerimento de participação no credenciamento (**Anexo VIII**) exclusivamente **por meio do formulário institucional: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/160>**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Onde se lê:

“8.5 A empresa interessada deverá encaminhar a documentação digitalizada à SEDH, exclusivamente via internet, em **formato PDF**, encaminhados através do formulário google disponível no link: **Habilitação no Processo de Credenciamento Nº 001/2025 - Programa Tá Na Mesa**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024.”

Leia-se:

“8.5. A empresa interessada deverá encaminhar a documentação digitalizada à SEDH, exclusivamente via internet, em **formato PDF**, encaminhados através **do formulário institucional: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/160>**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme





GOVERNO DA PARAÍBA

art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Onde se lê:

“8.24. A Credenciante realizará verificação *in loco* das empresas classificadas em 1º lugar em cada lote, conforme cronograma de visitação publicada, por meio de visita técnica feita por equipe de servidores da SEDH designados através de Portaria, a fim de verificar a capacidade técnica e operacional, bem como, se atende aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos, da qual será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao seu credenciamento..”

Leia-se:

“8.24. Após a divulgação da lista classificatória de aptidão técnica das empresas (*Etapa 4*), a Credenciante realizará verificação *in loco* nas empresas classificadas em 1º lugar de cada lote, conforme cronograma de vistorias técnicas publicada no Diário Oficial.

8.24.1. Na vistoria serão analisados os critérios presentes no Anexo VI deste Edital, a fim de atestar a capacidade técnica e operacional, bem como, se as empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

8.24.2. Após a vistoria será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao credenciamento da empresa.

Onde se lê:

7.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.5.3.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

7.5.3.3. Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Leia-se:

9.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.3.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

9.5.3.3. Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Onde se lê:

9.5.7. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XII do Termo de Referência, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

7.5.7.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e;

7.5.7.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Leia-se:

9.5.7. Declaração do licitante, (*quando houver*) acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XII do Termo de Referência, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:





GOVERNO DA PARAÍBA

9.5.7.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e;

9.5.7.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Onde se lê:

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico (via formulário google) até a conclusão da fase de habilitação.

Leia-se:

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico através do link de formulário citado no item 8.5, até a conclusão da fase de habilitação.

Onde se lê:

11.2. O pedido de esclarecimentos deverá ser encaminhado para o e-mail: credenciamentotanameasa@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

Leia-se:

11.2. Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações devem ser encaminhados para o e-mail credenciamentotanameasa@sedh.pb.gov.br no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir da data de abertura para o envio das documentações de habilitação das empresas interessadas em se inscrever no **Credenciamento N° 002/2025**.

Onde se lê:

ANEXO XIII

ITEM	ETAPAS	DATA ESTIMADA
1	Etapa 1 - Publicação da íntegra do Edital e seus anexos nos sítios eletrônicos oficiais da Contratante, Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação no Diário Oficial do Estado.	27/02/2024
2	Prazo limite para impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos.	06/03/2025
3	Etapa 2 - Data de início do envio dos documentos pelas empresas interessadas em se credenciar.	07/03/2025 a 19/03/2025
4	Etapa 3 - Prazo para análise da documentação de habilitação dos interessados.	20/03/2025 a 31/03/2025
5	Divulgação provisória da lista de empresas aptas a se credenciar.	02/04/2025
6	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	Até o dia 07/04/2025 <i>(03 dias úteis, conforme §1º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
7	Prazo para análise pela Comissão e Autoridade Competente	Até o dia 10/04/2025 <i>(03 dias úteis, conforme §2º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
8	Etapa 4 - Avaliação da Capacidade Técnica Das Empresas aptas a se credenciar	Até dia 17/04/2025
9	Divulgação da lista classificatória de análise de aptidão técnica das empresas e do cronograma para realização das vistorias técnicas (Etapa 5).	Até dia 23/04/2025
10	Do prazo de realização das vistorias técnicas	A partir do dia 13/05/2025
11	Divulgação dos relatórios provisórios de vistoria técnica	Até dia 15/05/2025
12	Prazo para pedido de reconsideração	Até dia 20/05/2025
13	Divulgação do resultado final das empresas credenciadas por Lote.	Até o dia 20/05/2025





GOVERNO DA PARAÍBA

Leia-se:
ANEXO XIII

ITEM	ETAPAS	DATA ESTIMADA
1	Etapa 1 - Publicação da íntegra do Edital e seus anexos nos sítios eletrônicos oficiais da Contratante, Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação no Diário Oficial do Estado.	Publicado em 25/02/2025.
2	Prazo limite para impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos.	Até o dia 07/04/2025.
3	Etapa 2 - Data de início do envio dos documentos pelas empresas interessadas em se credenciar.	De 08/04/2025 a 30/04/2025.
4	Etapa 3 - Prazo para análise da documentação de habilitação dos interessados.	De 01/05/2025 a 12/05/2025.
5	Divulgação provisória da lista de empresas aptas a se credenciar.	Até o dia 14/05/2025.
6	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	Até o dia 19/05/2025. <i>(03 dias úteis, conforme §1º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
7	Prazo para análise pela Comissão e Autoridade Competente	Até o dia 22/05/2025. <i>(03 dias úteis, conforme §2º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
8	Etapa 4 - Avaliação da Capacidade Técnica Das Empresas aptas a se credenciar	Até o dia 29/05/2025.
9	Divulgação da lista classificatória de análise de aptidão técnica das empresas e do cronograma para realização das vistorias técnicas (Etapa 5).	Até o dia 30/05/2025.
10	Do prazo de realização das vistorias técnicas	A partir do dia 25/06/2025.
11	Divulgação dos relatórios provisórios de vistoria técnica	Até o dia 12/07/2025.
12	Prazo para pedido de reconsideração	Até o dia 16/07/2025.
13	Divulgação do resultado final das empresas credenciadas por Lote.	Até o dia 30/07/2025.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Tá Na Mesa
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano



Assinado com senha por [SDH117092] [SENHA] GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA em 01/04/2025 - 10:50hs.
Documento Nº: 7381005.59910693-8668 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7381005.59910693-8668>



SDHOFN202503031A